



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00039

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da Solicitação de Compras e/ou Serviços SIGA nº CMBG-SOL-2026/00112, formalizada em 25 de setembro de 2026, pela Presidência da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, diante da necessidade de disponibilizar aos vereadores e às demais pessoas devidamente autorizadas meios adequados de acesso ao estacionamento da Câmara Municipal. A demanda está relacionada à nova sede do Poder Legislativo, tornando necessária a confecção de cópias dos controles de acesso ao portão.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar maior organização e segurança no controle de acesso ao estacionamento, permitindo que os usuários autorizados possam ingressar nas dependências de forma adequada e compatível com as necessidades de funcionamento da nova sede. A solução pretendida consiste, portanto, na confecção de controles remotos para o portão eletrônico, identificados no processo administrativo como item próprio para essa finalidade.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências aplicáveis às contratações diretas e o planejamento necessário à adequada satisfação da necessidade administrativa.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os controles remotos destinados ao acionamento do portão eletrônico da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo e em condições adequadas de funcionamento e utilização. O item encontra-se cadastrado sob o código 53363 – Controle Remoto para Portão Eletrônico – CMVBG, sendo que os orçamentos que integram o processo identificam os controles com frequência de 299 MHz.

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 224235-5756 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=224235-5756>



CMBGCET202600039A

A execução deverá atender integralmente à necessidade que originou a contratação, permitindo a disponibilização dos controles aos vereadores e demais pessoas devidamente autorizadas para acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal. A contratada deverá, ainda, observar as condições estabelecidas nos documentos da contratação e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela adequada entrega do objeto contratado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial constante da Solicitação de Compras e/ou Serviços SIGA nº CMBG-SOL-2026/00112 prevê a confecção de 27 unidades de controles de portão, quantidade definida para atendimento da necessidade de disponibilização dos dispositivos aos vereadores e demais pessoas autorizadas a acessar o estacionamento da nova sede da Câmara Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado no processo demonstra a existência de fornecedores aptos a fornecer controles remotos com frequência de 299 MHz, tendo sido obtidas três propostas comerciais para 26 unidades, com valores totais de R\$ 780,00, R\$ 832,00 e R\$ 884,00. A Lei nº 14.133/2021 prevê que o levantamento de mercado deve contemplar a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

Considerando a necessidade identificada de disponibilizar meios de acesso ao estacionamento da nova sede, a solução indicada nos autos consiste na aquisição /confecção de controles remotos compatíveis com o portão eletrônico existente, por se tratar de solução diretamente relacionada à demanda apresentada e disponível no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas três propostas comerciais juntadas ao processo, que apresentaram os seguintes valores unitários para controles remotos de frequência 299 MHz: R\$ 30,00, R\$ 32,00 e R\$ 34,00 por unidade. Considerando-se a quantidade definitiva de 27 controles, os valores totais correspondentes às propostas são, respectivamente, R\$ 810,00, R\$ 864,00 e R\$ 918,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação será realizada em lote único, contemplando a totalidade de 27 controles remotos para portão eletrônico, tendo em vista que se trata de itens de mesma natureza, destinados à mesma finalidade e vinculados a uma única necessidade administrativa: o acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

A adoção de lote único mostra-se adequada porque os itens possuem especificação uniforme e serão utilizados no mesmo sistema de acesso, não havendo, nos documentos do processo, justificativa técnica para fracionamento entre fornecedores distintos. Além disso, a contratação conjunta simplifica o fornecimento, a conferência e o recebimento do objeto pela Administração.

Dessa forma, justifica-se que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral do lote, assegurando uniformidade dos controles e maior racionalidade na execução da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de controles de acesso aos vereadores e às demais pessoas devidamente autorizadas, proporcionando maior organização e segurança no acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, conforme a necessidade que originou o processo administrativo.

Em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, busca-se realizar a aquisição apenas na quantidade necessária ao atendimento da demanda, mediante contratação precedida de pesquisa de preços com diferentes fornecedores, possibilitando à Administração avaliar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e selecionar proposta adequada à necessidade apresentada.

Dessa forma, o resultado pretendido consiste no atendimento eficiente da necessidade administrativa, com adequada utilização dos recursos públicos e disponibilização dos meios materiais necessários ao funcionamento organizado e seguro do estacionamento da nova sede.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo, assegurando a definição da quantidade de 27 controles, a compatibilidade das especificações do objeto, a disponibilidade orçamentária e a regularidade da futura contratada. Consta dos autos, inclusive, indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa.

Deverá, ainda, ser providenciada a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não se identifica, nos documentos do processo, necessidade de capacitação específica de servidores para sua gestão ou fiscalização, sendo suficiente que os responsáveis designados procedam à conferência da quantidade, das especificações e do adequado funcionamento dos controles no momento do recebimento.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos que integram o processo, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A demanda refere-se especificamente à aquisição de controles remotos destinados ao acesso ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Também não há previsão, nos documentos disponibilizados, de subcontratação ou de execução de etapa complementar por outro setor da Administração. Caberá à Câmara Municipal acompanhar o fornecimento e verificar o atendimento das especificações e quantidades estabelecidas na contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza e a reduzida dimensão da contratação, destinada ao fornecimento de 27 controles remotos para o portão eletrônico da Câmara Municipal, não foram identificados, nos documentos que compõem o processo, impactos ambientais relevantes ou específicos decorrentes da execução do objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos constantes do processo administrativo, conclui-se que a contratação se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada, consistente na disponibilização de controles remotos para possibilitar o acesso dos vereadores e demais pessoas autorizadas ao estacionamento da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

A solução pretendida guarda relação direta com a demanda apresentada, possui objeto de baixa complexidade e encontra respaldo na pesquisa de preços realizada no processo, que demonstra a existência de fornecedores aptos ao fornecimento.

Assim, considera-se viável e pertinente o prosseguimento da contratação, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis à contratação direta.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os tópicos foram enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

